F3 Comercial Ltda
Rua Julio de Castilho 222 Centro
76801-078 Porto Velho RO
CNPJ 84.620.889/0001-08
69 3221 2663 Telefones
69 3223 3031

TECNOLOGIAS
EM IMPRESSÃO

À
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA - ALE/RO.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPLM / ALE/RO
NESTA

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ref. Pregão Eletrônico **023/2020/ALE/RO**

Proc. Administrativo nº **0828/2020-43**

Senhor Pregoeiro,

A EMPRESA F3 COMERCIAL LTDA-EPP devidamente inscrita no CNPJ 84.620.889/0001-08, com sede Rua: Júlio de Castilho nº 222, Bairro Centro, CEP 76.801-078 Porto Velho-RO, representada pelo seu procurador **ROBSON SILVA DOS SANTOS RG; 04546009-4 IFP/RJ** que assina no final, vem através desta entrar com recurso, referente ao **P.E. 023/2020/ALE/RO**, onde foram declaradas Arrematante/vencedoras, nos lote 01-02-03, às empresas: G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME e ACRONETE COORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME, pelos fatos descriminados abaixo:

DOS FATOS

Na data de **31/03/2020**, ao participarmos do **PE 023/2020**, após encerrada à etapa do lances, logo em seguida, pós convocação das empresas acima relacionadas para envio de proposta já ajustada ao ultimo lance,, enviamos mensagens informando nossa intenção de entrarmos com **RECURSO,** devido aos preços praticado pelas mesmas, pois consideramos os mesmos **INEXEQUIVEIS,** inclusive solicitando que fosse **SOLICITADO DAS MESMAS PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTO**S. EM **02/04/2020**, enviamos novamente mensagem pelo chat, que nos fosse enviados os documentos e propostas das empresas ora arrematantes, na data de **03/04/2020**, no chat foi informado que as propostas e documentação das empresas, estavam à disposição dos interessados no Link Licitações desta ALE/RO.

DO PEDIDO

Conforme fatos já narrados à cima, vimos por meio deste pedir à **DESCLASSIFICAÇÃO** das empresas:

Robson Silva dos Santos
CPF: 540.427.127-20
CNH: 00965237670
Representante Legal

F3 Comercial Ltda
Rua Julio de Castilho 222 Centro
76801-078 Porto Velho RO
CNPJ 84.620.889/0001-08
69 3221 2663 Telefones
69 3223 3031

TECNOLOGIAS
EM IMPRESSÃO

G3 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME: Nos lotes **01 e 02** por estar praticando preços **INEXEQUIVEIS**, podendo ser confirmado através de pesquisa de mercado, e até mesmo pela cotação desta na pesquisa de preços na praça, para se chegar à um valor **ESTIMATIVO**, para ser procedido o certame licitatório, ademais, 0s valores apresentado pela ora arrematante, chega à pouco mais de **20%** do valor estimado para à contratação, isso por si conforme lei 8.666/93, já é caracterizado preço **INEXEQUIVEL**, ou à empresa na hora de fazer sua cotação, utilizou de má fé, para poder manipular os valores, **SUPER ESTIMANDO OS VALORES**, pelos motivos expostos, solicitamos que seja solicitado uma **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, onde deverá constar: Preços de **EQUIPAMENTOS(NF); PAPEL(NF); TONER(NF); MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO(Folha de pagamento), DEPRECIAÇÃO DO EQUIPAMENTO(%), ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E TRIBUTOS, PLANILHA MENSAL/ANUAL.**

ACRONETE COORPORATIVO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE-ME. No lote **03** por estar praticando preços **INEXEQUIVEIS**, podendo ser confirmado através de pesquisa de mercado, e até mesmo pela cotação desta na pesquisa de preços na praça, para se chegar à um valor **ESTIMATIVO**, para ser procedido o certame licitatório, ademais, 0s valores apresentado pela ora arrematante, chega à pouco mais de **30%** do valor estimado para à contratação, isso por si conforme lei 8.666/93, já é caracterizado preço **INEXEQUIVEL**, ou à empresa n~~ao hora de fazer sua cotação, utilizou de má fé, para poder manipular os valores, **SUPER ESTIMANDO OS VALORES**. Pelos motivos expostos, solicitamos que seja solicitada uma **PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS**, onde deverá constar: Preços de **EQUIPAMENTOS (NF); PAPEL(NF); TONER(NF); MÃO DE OBRA DE MANUTENÇÃO(FOLHA Pagamneto), DEPRECIAÇÃO DO EQUIPAMENTO, ENCARGOS SOCIAIS, IMPOSTOS E TRIBUTOS, PLANILHA MENSAL/ANUAL.**

OBS.: PEDIMOS QUE NOS SEJA ENCAMINHADA ÁS PLANILHAS APRESENTADAS PELAS EMPRESAS ORA RECORRIDAS PARA O SETOR DE CONTABLIDADE DESTA CASA,E COM CÓPIA PARA NOSSA ANALISE.

N. Termos

P. Deferimento,

Porto velho- RO, 03 de Abril de 2020.

F.3 COMERCIAL LTDA-EPP
Robson Silva dos Santos
CPF: 540.427.127-20
CNH: 00965237670
Representante Legal

84.620.889/0001-08
F 3 COMERCIAL LTDA - EPP
Rua: Júlio de Castilho, nº 222
Centro - CEP 76801-078
Porto Velho -- RO

F3 Comercial Ltda
Rua Julio de Castilho 222 Centro
76801-078 Porto Velho RO
CNPJ 84.620.889/0001-08
69 3221 2663 Telefones
69 3223 3031

TECNOLOGIAS
EM IMPRESSÃO

PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO: BASTANTE QUE FAZ:
F3 COMERCIAL LTDA-EPP
PARA: ROBSON SILVA DOS SANTOS.

OUTORGANTE: **F3 COMERCIAL LTDA-EPP,** empresa de direito privado, estabelecida á Rua Júlio de Castilho, 222 - Centro – Porto Velho/RO, inscrita no CNPJ sob o nº 84.620.889/0001-08, representada pelo seu Titular Sr. **FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS,** do RG nº 267.876-SSP/PB e CPF nº 141.954.534-53 contador, residente e domiciliado neste município de Porto Velho-RO.

OUTORGADO: ROBSON SILVA DOS SANTOS, comerciante, casado, Carteira de Identidade nº 04546009-4 IFP/RJ, CPF. nº 540.427.127-20, residente e domiciliado na Rua Emil Gorayeb, nº 3449, bairro São João Bosco, Cidade Porto Velho, CEP: 76.803-728, no Estado de Rondônia.

PODERES: Representá-la junto as Repartições Públicas: Federais, Estaduais, Municipais, Empresas Privadas, Autarquias, Fundações, Institutos, Superintendências, Empresas de Economia Mista, Sistema FIERO, SESI, SENAI, SENAC, SEBRAE, FECOMÉRCIO, a participar de Licitações Públicas: Concorrências, Tomadas de Preços, Carta Convite, Pregões, Cotações de Preços, Leilões, fazer retirada de Editais, apresentar novas propostas, descontos, lances em pregões, assinar propostas, contratos, declarações, acompanhar tramites de processos, fazer impugnações, acordar, discordar de resultados de licitações, impetrar recursos, defender os interesses da Outorgante.

Porto Velho-RO, 17 de Agosto de 2018.

4º OFÍCIO

FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS
RG: 267.876-SSP/PB
CPF: 141.954.534-53

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10808414448

NOME
FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
267876 SSP PB

CPF
141.954.534-53

DATA NASCIMENTO
23/07/1955

FILIAÇÃO
FLORIANO FERNANDES CAMPOS
HOZANA NUNES FERNANDES

PERMISSAO

ACC

CAT.HAB.
B

Nº REGISTRO
01300790664

VALIDADE
09/03/2020

1º HABILITAÇÃO
12/09/1975

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
17/03/2015

José de Albuquerque Carvalho
Diretor Geral do DETRAN-RO

46095116041
RO701892991

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RO FUNDHAM

PROIBIDO PLASTIFICAR

10808414448

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

INTERPRINT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11689893 60

NOME
ROBSON SILVA DOS SANTOS

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
045460094 SSP RJ

CPF
540.427.127-20

DATA NASCIMENTO
21/02/1959

FILIAÇÃO
MANOEL MARTINS DOS SANTOS
MARIA CORDEIRO DA SILVA

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
D

Nº REGISTRO
00965237670

VALIDADE
09/11/2020

1ª HABILITAÇÃO
07/12/1978

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PORTO VELHO, RO

DATA EMISSÃO
16/11/2015

José de Albuquerque Cavalcante
Diretor Geral do DETRAN/RO

18668162814
RO701904358

ASSINATURA DO EMISSOR

DETRAN-RO (RONDÔNIA)

PROIBIDO PLASTIFICAR

11689893 60

INSTRUMENTO PARTICULAR DA OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUTAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA DENOMINADA "F 3 - COMERCIAL LTDA. EPP.".

FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES **CAMPOS,** brasileiro, casado, em Regime de Comunhão Universal de Bens, Natural de Angicos/RN, Nascido em 23/07/1955, contador, portador da Cédula de Identidade RG. N. º 267.876 2.ª via SSP/PB e C.P.F. sob n. º 141.954.534-53, **FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS,** brasileiro, solteiro, Natural de Porto Velho/RO, Nascido em 05/08/1985, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. 00528660 SSP/RO e CPF. sob. N.º 520.235.752-49, ambos residentes e domiciliados nesta Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia à Rua Pastor Eurico Alfredo Nelson, 2080, Bloco A Apto. 301, Bairro Agenor de Carvalho CEP. 76.820-374, únicos sócios da sociedade denominada **"F 3 COMERCIAL LTDA-EPP** com sede e foro nesta à **RUA JULIO DE CASTILHO, N.º 222, BAIRRO CENTRO, CEP. 76801-078, nesta Cidade de Porto Velho Estado de Rondônia** Inscrita no CNPJ sob n.º 84.620.889/0001-08, com seu contrato social registrado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob NIRE n.º 11 2 002 5068-9 em 13/10/1993, resolvem em comum acordo e na melhor forma de direito por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterarem o documento acima mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O sócio **FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS** nesta data cede e transfere 30% (trinta por centos) de suas cotas correspondentes a R$ 150.000,00 (Cento e cinqüenta mil reais) ao sócio **FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social permanece inalterado e em vigor no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o total do capital social dividido entre os sócios como segue:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	CAPITAL %	VALOR R$
FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS	275.000	55	275.000,00
FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS	225.000	45	225.000,00
TOTAIS	500.000	100	500.000,00

CLAUSULA TERCEIRA: Os sócios nesta data resolvem acrescentar ao Objetivo da sociedade a seguir:

OBJETIVO ANTERIOR:

- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROCOPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E COM OPERADOR.
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;

- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO,
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO, PARA USO COMERCIAL TÉCNICO E PROFISSIONAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E SEUS ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, LIVRARIAS E BANCAS DE JORNAL E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JOALHERIA E BIJUTERIAS;
- COMERCIO VAREJITA DE BORRACHA, PLÁSTICOS, ESPUMAS E SEUS ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PRESENTES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS XEROGRAFICOS,
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS GRÁFICO,
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO;
- COMERCIO VAREJSITA DE MÓVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE SELOS DE SEGURANÇA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
- COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE OTICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS TÉCNICOS DE PRECISÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS;
- CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELTRONICOS E DE INFORMATICA;
- SERVIÇOS DE CÓPIAS; DIGITAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTE; DIGITALIZAÇÃO.
- SERVIÇOS GRÁFICOS;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES.
- VENDAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS;
- <u>OBJETIVO ACRESCENTADO</u>:
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;

- COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICOS ORTOPEDICOS E HOSPITALARES;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRAFICOS OUTSOURCING DE SERVIÇOS XEROGRAFICOS E DE INFORMATICA.

CLÁSULA QUARTA: Nesta data fica alterado o Administrador da Sociedade o qual ficará a cargo do sócio **FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS,** ao qual compete lhe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso ou emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de aval, fiança ou caução de favor de terceiros. em juízo ou fora dele.

CLÁUSULA QUINTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome Empresarial de " F - 3 COMERCIAL LTDA- EPP," NOME DE FANTASIA " F-3 COMERCIAL".

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem a sede e foro na Cidade Porto Velho Estado de Rondônia, sito à **RUA JULIO DE CASTILHO, N.º 222, CENTRO CEP. 76.801-078,** podendo a critério das sócias abrir filiais, sucursais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território Nacional, desde que cumpridas as formalidades legais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em13/10/1993, e seu prazo é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade terá por objetivo comercial o ramo de:

- SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS XEROCOPIADORAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E COM OPERADOR.
- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS
- COMERCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO;
- COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO,
- COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS PARA ESCRITORIO, PARA USO COMERCIAL TÉCNICO E PROFISSIONAL, PEÇAS E ACESSÓRIOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE PAPEIS, PAPELÃO, CARTOLINA, CARTÃO E SEUS ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESCOLARES E DE ESCRITÓRIO, LIVRARIAS E BANCAS DE JORNAL E OUTRAS PUBLICAÇÕES,
- COMÉRCIO VAREJISTA DE JOALHERIA E BIJUTERIAS;
- COMERCIO VAREJITA DE BORRACHA, PLÁSTICOS, ESPUMAS E SEUS ARTEFATOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PRESENTES;

- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS XEROGRAFICOS,
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS GRÁFICO,
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DIDÁTICO;
- COMERCIO VAREJSITA DE MÓVEIS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSUMO;
- COMERCIO VAREJISTA DE FERRAMENTAS;
- COMERCIO VAREJISTA DE SELOS DE SEGURANÇA;
- COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA;
- COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E TELECOMUNICAÇÕES;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS FOTOGRAFICOS, CINEMATOGRAFICOS;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL DE OTICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS TÉCNICOS DE PRECISÃO;
- COMERCIO VAREJISTA DE APARELHOS, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO;
- COMERCIO VAREJISTA DE UNIFORMES;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS E RECREATIVOS;
- CONSERTOS E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS E ELTRONICOS E DE INFORMATICA;
- SERVIÇOS DE CÓPIAS; DIGITAÇÃO E CRIAÇÃO DE ARTE; DIGITALIZAÇÃO.
- SERVIÇOS GRÁFICOS;
- SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÕES;
- VENDAS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINAS COPIADORAS;
- COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA;
- COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E COMUNICAÇÃO;
- REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E ORTOPEDICOS;
- TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS XEROGRAFICOS OUTSOURCING DE SERVIÇOS XEROGRAFICOS E DE INFORMATICA.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social permanece inalterado e em vigor no valor de R$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais) dividido em 500.000 (Quinhentas mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, ficando o total do capital social dividido entre os sócios como segue:

NOME DOS SÓCIOS	COTAS	CAPITAL %	VALOR R$
FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS	275.000	55	275.000,00
FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS	225.000	45	225.000,00
TOTAIS	500.000	100	500.000,00

PARAGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme artigo 1.052 Código Civil.

CLÁUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SETIMA: A sócio que desejar transferir suas cotas deverá notificar por escrito ao sócio remanescente discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá ser feito dentro do prazo de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A Administração da Sociedade ficará a cargo do sócio **FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS,** ao qual compete lhe à responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o seu uso ou emprego em operações ou negócios estranhos ao objetivo social, especialmente a prestação de aval, fiança ou caução de favor de terceiros. em juízo ou fora dele,

PARAGRAFO ÚNICO: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores, para um período determinado que nunca poderá exceder a um ano, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores assim nomeados.

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de " "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: O exercício social será coincidente com o ano calendário, terminado em dia 31 de Dezembro de cada ano, data em que será procedido o levantamento do Balanço Patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título

ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Porto Velho Estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira Arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS
SÓCIO COTISTA

TESTEMUNHAS:

MARIA LÚCIA S. C. FEITOSA
RG.5.893.608 SSP/RO

MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
RG. 61.989 SSP/RO

ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo do Capital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade não se dissolverá com o falecimento ou interdição de qualquer dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O Administrador da sociedade declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dele, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos no Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Porto Velho Estado de Rondônia para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, este instrumento, em três vias de igual teor, que serão assinadas por todos os sócios, juntamente com duas testemunhas, sendo a primeira Arquivada na Junta Comercial do Estado de Rondônia e as outras vias devolvidas aos contratantes, depois de anotadas.

Porto Velho, 21 de Agosto de 2013.

FRANCISCO GUTEMBERG FERNANDES CAMPOS
SÓCIO ADMINISTRADOR

FELIPE FERNANDES SILVA CAMPOS
SÓCIO COTISTA

TESTEMUNHAS:

MARIA LÚCIA S. C. FEITOSA
RG.5.893.608 SSP/RO

MARIA JOSÉ PINHEIRO DA SILVA
RG. 61.989 SSP/RO